



LEI Nº 1.189 / 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Santa Cruz do Escalvado, do exercício de 2026, no valor de R\$1.900.333,06 (um milhão, novecentos mil, trezentos e trinta e três reais, seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.600.069 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC -----	R\$	734.614,78
2.04.02.10.305.0011.2.0057-1.600.069 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----	R\$	8.422,96
2.04.02.10.301.0011.1.0013-1.601.069 - 4.4.72.51.00 CONST. REF. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DE SAÚDE ----	R\$	601.222,05
2.04.02.10.302.0011.2.0053-1.601.069 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA -----	R\$	63.721,75
2.04.02.10.301.0011.1.0013-1.601.069 - 4.4.90.52.00 CONST. REF. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DE SAÚDE ----	R\$	61.810,10
2.04.02.10.301.0011.2.0048-1.601.069 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS -----	R\$	84.749,93
2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.601.069 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC -----	R\$	316.451,45
2.04.02.10.305.0011.2.0057-1.601.069 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----	R\$	29.340,04
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	1.900.333,06
Total da Unidade 04 -----	R\$	1.900.333,06
Total da Instituição 02 -----	R\$	1.900.333,06

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.900.333,06

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3º Os créditos autorizados pelas Leis nºs 1.179/2026 e 1.180/2026 permanecerão reservados, vedada sua utilização a partir da publicação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 19 de junho de 2026.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal